



**PROCESSO SELETIVO Nº 019/UAB/SEAD/UFSC/2024 EDITAL PARA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA
INSTITUCIONAL**

Resultado final

Ao dia primeiro do mês de agosto do ano de 2024, os membros da Comissão Examinadora do Edital nº 019/UAB/SEAD/UFSC/2024, analisaram a documentação referente às inscrições do processo seletivo e decidiram pela aprovação do único candidato inscrito com a inscrição homologada **Everaldo Silveira**, em conformidade com o disposto nas portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016.



Documento assinado digitalmente

Daniela Karine Ramos

Data: 01/08/2024 16:04:41-0300

CPF: ***.438.589-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA REGINA DE BRITO

Data: 01/08/2024 16:40:04-0300

CPF: ***.208.549-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

DULCE MARCIA CRUZ

Data: 01/08/2024 22:59:02-0300

CPF: ***.924.586-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PORTARIA N.º 018/2024/UAB/SEAD/UFSC, de 30 de julho de 2024.

O COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com as portarias da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183, de 21 de outubro de 2016, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 019/UAB/SEAD/UFSC/2024, de 01 de julho de 2024, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR 1) Daniela Karine Ramos; 2) Dulce Marcia Cruz; e 3) Claudia Regina de Brito, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Avaliadora do Edital nº 019/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsista que atuará como Coordenador do Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Florianópolis, 30 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo More

Data: 30/07/2024 10:37:15-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
E-mail: uab@contato.ufsc.br

Editais Nº 019/UAB/SEAD/UFSC/2024

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo visando a seleção de bolsista do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs), na função de coordenador do curso de especialização em Psicopedagogia Institucional, ofertado na modalidade de educação a distância da UFSC, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPEs) nos termos da Lei Federal nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017 e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O mandato do coordenador do curso de especialização será de até 2(dois) anos, sendo permitida a recondução por até 2(dois) anos, nos termos da Resolução Nº 017/Cun da UFSC (Redação dada pela Resolução Nº 018/CUn/2004).

1.3 A legalidade da recondução, quando for o caso, será realizada via Portaria mencionando o número deste edital, emitida pelo Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina via processo através do módulo do sistema SPA.

1.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo (§ 2º da Portaria CAPES, nº 102 de 10 de maio 2019).

1.5 As competências e atribuições do coordenador do curso estão previstas na Resolução Nº 15/CUn/2011, de 13/12/2011, e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.

1.5.1 As atribuições definidas na Resolução Nº 15/CUn/2011 da UFSC ao coordenador do curso de especialização *lato sensu* são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
E-mail: uab@contato.ufsc.br

- I - presidir o Colegiado do Curso;
- II - coordenar todos os trabalhos referentes ao desenvolvimento do curso;
- III - tomar as medidas necessárias quanto à divulgação do curso e ao seu processo seletivo.
- IV - responsabilizar-se pela inclusão dos dados do curso no CAPG e pela sua atualização;
- V - elaborar o relatório final do curso e submetê-lo aos órgãos competentes;
- VI - administrar os recursos financeiros alocados para o curso;

1.5.2 As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar "*in loco*" o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, conteudistas, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.5.3 O início do exercício do cargo de coordenador do curso de especialização em Psicopedagogia Institucional (modalidade a distância) dar-se-á com a nomeação do coordenador pelo diretor da Unidade de Ensino proponente do curso, mencionando o número deste edital, do setor competente e após a finalização deste processo seletivo.

1.5.4 O prazo de validade deste edital é de até 4 (quatro) anos, nos casos em que houver recondução conforme subitem 1.3.

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador de Curso do sistema UAB/UFSC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
E-mail: uab@contato.ufsc.br

2.2 O bolsista selecionado deverá cumprir uma carga horária de até 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital.

2.3 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador de curso (modalidade a distância), os docentes que reúnam os requisitos abaixo:

- a) Sejam do quadro efetivo de ativos da UFSC (Ficha Cadastral emitida pela Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Prodegesp) através do e-mail: cadastro.dap@contato.ufsc.br;
- b) Pertencam ao Departamento de Metodologia de Ensino;
- c) Apresentem documentação exigida no Anexo II;
- d) Tenham, no mínimo, 3 (três) anos de magistério superior.
- e) Possuam Doutorado em Educação ou Psicologia.

2.3.1 Não havendo candidatos que atendam ao item 2.3 deste edital, será realizado novo processo seletivo.

2.3.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, como bolsista, é determinada pela Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016, e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, dependendo do perfil, o(a) coordenador(a) de curso poderá receber:

a) **Coordenadoria de Curso I:** exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.3.3 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.3.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB (Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, Parágrafo único).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h após a data da sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo site [Inscricoes UFSC](#), durante o período estabelecido no cronograma (ANEXO I).

3.3 Os candidatos deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
E-mail: uab@contato.ufsc.br

possuem experiência profissional de magistério superior, conforme condição definida no item 2.3 do presente edital, no momento da inscrição.

3.4 A comprovação de que faz parte do quadro efetivo de ativos da UFSC será obtida somente através de Ficha Cadastral emitida pela Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP) através do e-mail: cadastro.dap@contato.ufsc.br

3.5 A não apresentação da documentação de que trata o item 2.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada no site <https://uab.ufsc.br/> no dia 31/07/2024.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão, nomeada pelo Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina.

4.2 O processo seletivo será realizado no dia 10 de abril de 2023.

4.3 O processo seletivo pontuará os seguintes itens:

Experiência	Pontos
Experiência no ensino superior como docente no ensino superior presencial.	20 pontos por ano (máximo 80 pontos)
Experiência no ensino superior como docente em EAD	30 pontos por ano (máximo 90 pontos)
Produção acadêmica (artigos, capítulos e livros)	10 pontos por produção (máximo 100 pontos)
Pontuação máxima	Máximo 270 pontos

4.4 O Resultado Final será a pontuação obtida no subitem 4.3. Serão classificados os candidatos com no mínimo 60 pontos.

4.5 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o cadastro de reserva.

4.6 Ocupará a vaga de Coordenador do curso o candidato que obtiver a maior pontuação.

4.7 Os critérios de desempate são os seguintes:

- Maior tempo de experiência na educação superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
E-mail: uab@contato.ufsc.br

- b) Maior tempo de experiência na educação a distância.
- c) Maior idade.

5 DOS RESULTADOS

5.1 O resultado parcial, do qual caberá recurso, será divulgado no site da Universidade Aberta do Brasil <https://uab.ufsc.br/> no dia 01 de agosto de 2024.

5.2 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no site <https://uab.ufsc.br> no dia 05 de agosto de 2024.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23h59min do dia 03 de agosto de 2024 no Departamento de Filosofia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH.

6.2 Caberá à comissão examinadora nomeada pelo Colegiado do Departamento de Filosofia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.3 O resultado da análise dos recursos ocorrerá no dia 04 de agosto de 2024 na Universidade Aberta do Brasil.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Somente poderão ser bolsistas os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria nº 102, de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

7.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso via CAPES, é necessário ser aprovado no processo seletivo e obter Portaria de nomeação pelo órgão competente.

7.3 O coordenador que for aprovado no processo seletivo deverá obter a Portaria com o número desse edital para fins de efetivação no Sistema da Universidade Aberta do Brasil.

7.4 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
E-mail: uab@contato.ufsc.br

e o bolsista poderá ser desvinculado do programa a qualquer momento por interesse da Instituição.

7.6 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, após instauração de processo administrativo nos quais sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

7.7 A função, na modalidade de bolsa de Coordenação de Curso, deverá ser assumida até 14 de agosto de 2024.

7.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Universidade Aberta do Brasil.

Florianópolis, 01 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo More

Data: 01/07/2024 21:23:47-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
E-mail: uab@contato.ufsc.br

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	De 01/07/2024 ao dia 30/07/2024
Impugnação	02/07/2024
Entrega da documentação	Até 30/07/2024
Realização do processo seletivo	31/07/2024
Resultado parcial	01/08/2024
Prazo para encaminhamento de Recurso	De 01/08/2024 até 23h59min de 03/08/2024
Resultado do recurso	04/08/2024
Resultado final	05/08/2024
Obs.: O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente Edital.	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) RG (frente e verso);
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de quitação eleitoral;
- 4) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)
- 5) Comprovante de vínculo com a UFSC (Obtida a Ficha Cadastral pelo e-mail: cadastro.dap@contato.ufsc.br)
- 6) Diploma de Doutorado;
- 7) Comprovantes do item 4.3 (quadro)

ANEXO III – Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
E-mail: uab@contato.ufsc.br



Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ____ de ____ de ____.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade _____
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei
11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014,
demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
E-mail: wfil@cfh.ufsc.br (48) 3721-4457

ANEXO IV _ Declaração de chefia imediata (para servidores da UFSC)

Eu, _____, CPF _____, Matrícula _____, SIAPE _____ n° _____, lotado no Campus _____, Departamento _____, inscrito para a vaga de Coordenador do Curso de Especialização em Psicopedagogia, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo da UFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na Instituição conforme horários disponibilizados no site da UFSC, ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo da UFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____